



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1328, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Estipula calendário de Ações referente a Situação de Emergência de Saúde Pública, em Pinheiro Machado, em razão da Infestação pelo Mosquito Aedes Aegypti (COBRADE 1.5.1.1.0).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1327 de 13 de março de 2024, que *“Declarou Situação de Emergência de Saúde Pública, em todo o Território do Município de Pinheiro Machado, em razão da Infestação pelo Mosquito Aedes Aegypti”*;

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o calendário de Ações que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, referente a Situação de Emergência de Saúde Pública, em Pinheiro Machado, em razão da Infestação pelo Mosquito Aedes Aegypti (COBRADE 1.5.1.1.0).

- I – Nos dias 15 e 16 de março de 2024 na sede do município;
- II – No dia 03 de março de 2024 na localidade de Torrinhas;
- III – No dia 04 de março de 2024 na localidade da Vila Umbus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração